



PALÁCIO 20 DE MARÇO "
REDAÇÃO FINAL:

Manoel Carpes
APROVADO
18 / Fev / 1998...

LEI Nº 358 / 98

PROJETO DE LEI

“Autoriza o Executivo Municipal a Contratar em Caráter Emergencial e dá Outras Providências”.

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS-
faço saber em disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara
Municipal aprovou e **EU sanciono** a presente **LEI**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a contratar em caráter emergencial, 03 (três)
operadores de máquinas, padrão 08, para atuarem junto a Secretaria de Obras e
Serviços Públicos.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a contratar em caráter emergencial, 02 (dois)
professores para área de Língua Portuguesa, 03 (três) professores para área de
Ciências/Matemática, 02 (dois) professores para área de Estudos Sociais, 01 (um)
professor para área de Currículo por Atividade e 04 (quatro) professores para Educação
Física, para atuarem junto às Escolas Alberto Pasqualini, Érico Veríssimo e Henrique
Dias.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a contratar em caráter emergencial, 01 (um)
Enfermeiro, padrão 14, para atuar junto a Secretaria de Saúde, Meio Ambiente e Ação
Social.

Art. 4º - A contratação a que se refere os artigos 1º, 2º e 3º são pelo período de 180 (cento e
oitenta) dias a contar da data da contratação do Servidor.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação

Sala de Sessões da Câmara Municipal de
Manoel Viana, Rs, 18 de fevereiro de 1998.

COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO

Valdir Witt
Ver. VALDIR WITT
Presidente

Manoel Carpes
Ver. MANOEL CARPES
Secretário

Rosomar Luiz
Ver. ROSOMAR LUIZ
Líder do PDT

Jose Renz
Ver. JOSÉ RENZ
Líder do PFL

Zélia Fagundes
Ver. ZÉLIA FAGUNDES
Líder do Governo

Carlos P. Vessozi
Ver. CARLOS P. VESSOZI
Líder do PPB

Registre-se e Publique-se
em 19 de fevereiro de 1998

Maria Carolina Porto Corrêa
MARIA CAROLINA PORTO CORRÊA
Sec Faz Plan. Adm. e Turismo